LEI MUNICIPAL Nº 1883 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

Revoga a Lei Municipal nº 1812/2000, que concede isenções para pagamento de IPTU.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1812/2000, que concede isenções para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA